



**PROGRESSO COM LIBERDADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 650/89  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre denominação de rua  
desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana SE, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada localizada no Sítio Porto, passará a denominar-se de rua São João.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana,  
Estado de Sergipe, em 29 de novembro de 1989

*Luciano Bispo de Lima*  
Luciano Bispo de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Carlos Góis*  
José Carlos Góis  
Sec. CHEFE DO GABINETE

*Roberto Bispo de Lima*  
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

*José Antônio Macêdo*  
José Antônio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS

*Pedro de Almeida Lima*  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

*José Antônio do Nascimento*  
José Antônio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNIT.

*Alda Mª. Menezes de Santana*  
Alda Mª. Menezes de Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA